

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA 55/2023

APROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS DA FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – EDITAL DE ABERTURA ATAC/FZEA Nº 19/2023.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Carlos Eduardo Ambrósio, faz saber que a Congregação APROVOU, em 13/11/2023, a inscrição do candidato Emrane Jose Xavier Costa ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, claro/cargo 267422, junto ao Departamento de Ciências Básicas, na área: Aquisição, tratamento e processamento de sinais em sistemas biológicos, referente ao edital de abertura ATAC/FZEA Nº 19/2023, publicado no DOE de 03/05/2023; também APROVOU os membros para composição da Comissão Julgadora e sua Presidência: TITULAR INTERNO: João Alberto Negrão (Presidente), Professor Titular do Departamento de Ciências Básicas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. TITULARES EXTERNOS: Iran José Oliveira da Silva, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; Antônio Mauro Saraiva, Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; André Carlos Ponce de Leon Ferreira de Carvalho, Professor Titular do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo e Wanderley dos Santos Roberto, Professor Titular do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. SUPLENTE INTERNO: Holmer Savastano Junior, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Biossistemas da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo; Carmen Sílvia Fávoro Trindade, Professora Titular do Departamento de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo e Paulo José do Amaral Sobral, Professor Titular do Departamento de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo. SUPLENTE EXTERNOS: Gustavo Maia Souza, Professor Titular do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Pelotas; Ricardo Ferraz de Oliveira, Professor Titular da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz da Universidade de São Paulo; José Jaime da Cruz, Professor Titular Aposentado da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; André Fabio Kohn, Professor Titular da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo; Irenilza de Alencar Nães, Professora Titular Aposentada da Universidade Estadual de Campinas e Professora Titular da Universidade Paulista; Aparecido Augusto de Carvalho, Professor Titular da Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" e Amando Siuitti Ito, Professor Titular Aposentado da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital CSCRH-SP 165/2023

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da USP convoca o candidato CIRIACO GODDI a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaopaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Doutor, Cargo: 1006207, referência MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Astronomia, área de conhecimento: Astronomia, especialidade: Radioastronomia observacional e/ou instrumental, conforme Edital ATAC-IAG/003/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 02/02/2023, com retificações em 04/02/2023 e Homologação do Resultado Final Edital ATAC-IAG/041/2023, publicado no D.O.E. de 09/11/2023.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Instituto de Ciências Biomédicas

Edital ICB.ATAC.29/2023

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 04 de dezembro de 2023, às 08 horas, no Instituto de Ciências Biomédicas – Edifício III no Anfiteatro do Setor Acadêmico (Av. Prof. Lineu Prestes, 2415), o Processo Seletivo para Contratação de um (1) docente por prazo determinado - RTP, junto ao Departamento de Anatomia, conforme Edital ICB.ATAC.22/2023 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 22/08/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: Adriano Ferreira da Silva, Aline Coelho Quezadas, Camila Maria Longo Machado, Denise Ribeiro Gobbo, Angela Carolina Guillen Caldas, Mariana Charleaux de Ponte, Matheus Perez, Fabio Cesar Prosdocimi.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros titulares: Prof. Dr. Marcelo Cavenaghi Pereira da Silva (Prof. Doutor do Depto. de Morfologia e Genética – EPM/UNIFESP), Prof. Dr. Diego Luiz Rovaris (Prof. Doutor do Depto. de Fisiologia e Biofísica – ICB/USP), Profa. Dra. Silvia Lacchini (Profa. Doutora – Depto. de Anatomia – ICB/USP) - Presidente.

Membros suplentes: Profa. Dra. Cecília Helena de Azevedo Gouveia (Profa. Dra. do Depto. de Anatomia – ICB/USP), Prof. Dr. Alfredo Luiz Jacomo (Prof. Doutor do Depto. Morfologia e Genética – EPM/UNIFESP), pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo no. 2023.1.636.42.2.

Instituto de Ciências Biomédicas

Retificação do Edital ICB.ATAC.23/2023 – Publicado no DOE de 28/09/2023 – Página 429

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Onde se lê... A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros titulares: Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins (Prof. Associado – Lab. de Imunoendocrinologia - FCF/USP), Profa. Dra. Vânia D'Almeida (Profa. Associada - Depto. Psicobiologia – EPM/UNIFESP), Profa. Dra. Aline Maria da Silva (Profa. Titular – Depto. de Bioquímica - IQ/USP, Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto (Prof. Titular – Depto. de Fisiologia e Biofísica – ICB/USP), Profa. Dra. Marililce Fagundes dos Santos (Profa. Titular – Depto. de Biologia Celular e do Desenvolvimento – ICB/USP) - Presidente.

Leia-se... A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros titulares: Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins (Prof. Associado – Lab. de Imunoendocrinologia - FCF/USP), Profa. Dra. Vânia D'Almeida (Profa. Associada - Depto. Psicobiologia – EPM/UNIFESP), Profa. Dra. Aline Maria da Silva (Profa. Titular – Depto. de Bioquímica - IQ/USP, Profa. Dra. Marililce Fagundes dos Santos (Profa. Titular – Depto. de Biologia Celular e do Desenvolvimento – ICB/USP), Prof. Dr. Luiz Roberto Giorgetti de Britto (Prof. Titular – Depto. de Fisiologia e Biofísica – ICB/USP) - Presidente.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Edital ATAC – 039/2023

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início em 11 de dezembro de 2023, segunda-feira, às 08h30, por videoconferência, cujo link será enviado aos membros titulares da banca, posteriormente, com exceção do Presidente da Comissão Julgadora e do candidato que será necessária a presença física, conforme previsto em edital. O

concurso de livre docência do Departamento de Estatística, conforme edital 026/2023 publicado no D.O.E. de 27.07.2023, será na sala da Congregação (Rua do Matão, 1010 - Edifício Professor Cândido Lima da Silva Dias - Bloco A - Cidade Universitária), no qual inscreveu-se o candidato Rafael Bassi Stern. A Comissão Julgadora estará assim constituída: Professores Doutores Francisco Cribari Neto (Titular - UFPE), Francisco José de Azevedo Cysneiros (Titular - UFPE), Glauro da Conceição Franco (Titular - UFMG), Anatoli lambartsev (Associado - IME - USP), Alexandre Galvão Patriota (Presidente - Associado - IME - USP). Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada. (Proc. USP nº 2023.1.978.45.5).

Em virtude da impossibilidade de participação de um dos membros indicado para participar na Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Matemática, Edital ATAC - 050/2022 - Área de Geometria, publicado no D.O.E. de 22.12.2022, 29.04.2023, 06.05.2023, o senhor Diretor aprovou "ad referendum" da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em 08.11.2023, a indicação do seguinte nome complementar: Prof. Dr. Abdênago Alves de Barros (Titular – UFC). (Proc USP nº 2022.1.1810.45.0).

Em virtude da impossibilidade de participação de alguns membros indicados para participarem na Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Titular do Departamento de Matemática, Edital ATAC - 050/2022 - Área de Geometria, publicado no D.O.E. de 22.12.2022, 29.04.2023, 06.05.2023, o senhor Vice-Diretor aprovou "ad referendum" da Congregação do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, em 10.11.2023, a indicação dos seguintes nomes complementares: Profs. Drs.: Fabiano Gustavo Braga Brito (Titular – IME-USP) e Carlos Enrique Olmos (Titular – FAMAF-Córdoba). (Proc USP nº 2022.1.1810.45.0).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital IP/ATAC/20/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

Terá início no dia 11 de dezembro de 2023, às 8 horas, no auditório Carolina Bori, do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (Av. prof. Melo Moraes, 1721, Bloco G, Bairro Butantã, São Paulo, SP), o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (hum) cargos de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1007998, junto ao Departamento de Psicologia Experimental, na área de conhecimento História e Filosofia da Psicologia, conforme Edital IP n.º13/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 03/07/2023; para o qual estão inscritos os candidatos (inscrições deferidas): Luciana Daddico, Marcelo Galletti Ferretti, Pedro Eduardo Silva Ambr, Rafael Alves Lima, Felipe Luis Fachim, Fernando Luiz Zanetti, Renata Lopes Costa Prado, Caio Monteiro Silva, Beethoven Hortencio Rodrigues da Costa, Joao Manoel Rodrigues Neto, Pedro Henrique Santos Decainieri Marangoni, Geni Daniela Núñez Longhini e Tito Livio Ferreira Vieira. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. Danilo Silva Guimarães, Professor livre-docente do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Miriam Garcia Mijares, Professor doutora do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Maria Cláudia Santos Lopes de Oliveira, Professora Titular do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília aposentada e atual Pesquisadora Colaboradora Sênior da mesma Universidade; Profa. Dra. Marina Assis Pinheiro, Professora Doutora da Pós-Graduação em Psicologia Cognitiva da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Prof. Dr. Nilson Guimarães Doria, Professor Adjunto do Departamento de Estudos da Subjetividade e Formação Humana, da Faculdade de Educação da UERJ. MEMBROS SUPLENTEs: Prof. Dra. Briseida Dogo de Resende, Professor doutora do Departamento de Psicologia Experimental do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Profa. Dra. Fraulein Vidigal de Paula, Professor doutora do Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo; Prof. Dr. Daniel Camparo Ávila, professor assistente do programa de Desarrolo Psicológico y Psicologia Evolutiva do Instituto de Psicologia de la Salud da Universidad de la República, Uruguai y Profa. Dra. Patrícia Carla Silva do Vale Zucoloto, Professora adjunta nível I de Psicologia escolar e educacional do Instituto de Psicologia da UFBA. Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e os membros titulares da Comissão Julgadora acima mencionada. O candidato que NÃO COMPARECER ao local até o horário indicado estará automaticamente eliminado do concurso.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**REITORIA****SECRETARIA GERAL**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB935 - Topografia I; EB938 - Topografia II; EB946 - Projeto e Construção de Estradas e EB954 - Ferrovias, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação desejada: Graduação e/ou Pós-Graduação na área de Engenharias, preferencialmente em Engenharia de Transportes, Logística ou Mobilidade, ou áreas afins. É desejável que o candidato possua linhas de pesquisa com caráter interdisciplinar, atuando preferencialmente na área de transportes, com foco em infraestrutura e operação ferroviária. Espera-se que o candidato esteja envolvido nos 3 (três) pilares de atuação docente exigidos pela Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção

Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.558,71
- RTC – R\$ 6.495,06
- RDIDP – R\$ 14.761,29

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Tecnologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- títulos universitários;
- currículo vitae et studiorum;
- atividades científicas, didáticas e profissionais;
- títulos honoríficos;
- bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);
- um exemplar do plano de trabalho devendo ser elaborado em papel tamanho A4 com, no mínimo, 5 (cinco) páginas e, no máximo, 10 (dez) páginas, excetuando a página de rosto, o qual deverá conter descrição das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do ensino de graduação e de pós-graduação, pesquisa e extensão na Faculdade de Tecnologia, contendo ainda proposta preliminar de pesquisa a ser executada no período de 3 (três) anos, contemplando os elementos essenciais de projetos de pesquisa acadêmica, para julgamento pelos pares.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Tecnologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.ft.unicamp.br/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.ft.unicamp.br/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

- O concurso constará das seguintes provas
- prova escrita (peso 1);
- prova específica (peso 2);
- prova de títulos (peso 2);
- prova de arguição (peso 2);
- prova didática (peso 2);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), encerrando o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de avaliação, mediante exposição e arguição orais, do plano de trabalho (contendo informações de Ensino, Pesquisa e Extensão) apresentado pelo candidato no ato da inscrição, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

- pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;
- pertinência e relevância do projeto de pesquisa e sua exequibilidade;
- pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Tecnologia;
- originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência às áreas de pesquisa da Faculdade de Tecnologia.

Definida pela Unidade se a prova será prática e/ou análise do plano de trabalho, a Unidade deverá explicitar detalhadamente qual(is) critério(s) utilizará para aplicação da prova e qual o tempo de duração.

5.6.1. O candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por até 40 (quarenta) minutos.

5.6.2. A avaliação, mediante arguição oral do Plano de Trabalho terá a duração total de até 01 (uma) hora por candidato.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestre;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder

o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 10 ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Tecnologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ft.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 02 ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício,

durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Tecnologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação FT 76/2017, que estabelece os procedimentos internos da Faculdade de Tecnologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Faculdade de Tecnologia que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

EB935 - Topografia I

Ementa: Conceitos fundamentais. Planimetria e altimetria.

Levantamento Cadastral de áreas urbanas e rurais. Demarcação de obras civis e viárias: teoria e prática.

Conteúdo programático:

Importância da Topografia nas obras viárias e civis

- Medidas lineares e angulares.

- Levantamento Topográfico: Tipos e métodos de levantamento

- Planimetria:

Instrumentos e acessórios

Orientação dos levantamentos topográficos: Nortes, Declinação Magnética, Azimute e Rumo

Procedimentos de Levantamento.

Cálculo analítico de poligonal e detalhes. Cálculo de área.

- Altimetria:

Instrumentos e acessórios

Métodos gerais de nivelamento

Nivelamento Trigonométrico

Nivelamento Geométrico

- Topologia

Representação do relevo

Modelagem de terreno a partir das curvas de nível

- Locação de obras

Alinhamentos

Curvas

- Atividades desenvolvidas com uso de programa computacional topográfico

EB938 - Topografia II

Ementa: Elementos básicos de geodésia. Noções de Cartografia. Cartas topográficas e sistemas de projeção. Introdução ao Sistema de Posicionamento Global (GPS) e aplicações.

Aplicativos computacionais. Normas e procedimentos técnicos, analíticos e práticos de georreferenciamento. Projeto e demarcação de obras.

Conteúdo programático:

Conceitos utilizados em Geodésia: Superfícies de referência: Superfície Física, Geóide e Elipsóide. Datum geodésico.

Conceitos de Cartografia: Projeções. Sistemas de Coordenadas. Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM).

Sistema de Posicionamento por Satélite: Conceitos. Posicionamento por GNSS. Aplicações.

Utilização de ferramentas computacionais: utilização de softwares para cálculos e processamento de dados. Desenho assistido por computador.

Locação de obras: interpretação de projeto e demarcação de elementos de viário.

EB946 - Projeto e Construção de Estradas

Ementa: Projeto geométrico de estradas. Anteprojeto. Aerofotogramétrico. Reconhecimento e exploração. Curvas circulares. Curvas de transição. Perfil do terreno natural. Cálculo de cotas sobre as rampas e nas curvas de concordância. Superelevação e superlargura. Seções transversais, primitivas e de projeto. Cálculo de áreas. Diagrama de massas.

Conteúdo programático:

Diretrizes de uma via: principal e secundária.

Exploração Clássica: por Topografia

Exploração Locada: por Aerofotogrametria ou com o uso de drone.

Traçados possíveis de uma via e suas características.

Classificação de uma via do ponto de vista funcional.

Classificação de uma via do ponto de vista técnico.

Características básicas de projeto: relevo, velocidade diretriz.

Veículo de Projeto.

Distâncias de visibilidade.

Concordância horizontal com curva circular simples: Projeto e Locação.

Concordância horizontal com espiral de transição: Projeto e Locação.

Críticos de Dimensionamento das curvas. Métodos de Inserção das Espirais.

Concordância horizontal com espiral de transição

Locação pelo método das ordenadas e método das deflexões.

Projeto Horizontal: Cálculo por coordenadas.

Perfil Longitudinal do Terreno.

Projeto do Greide.

Seções transversais e seção tipo.

Rampa: máxima e mínima.

Parâmetros verticais da via.

Concordância vertical: Geometria da parábola do segundo grau, extensão máxima e mínima de uma curva vertical. Determinação da parábola para concordância, abscissas e ordenadas, estacas e cotas da curva vertical.

Superelevação: giro pelo eixo ou pelos bordos, distribuição. Superlargura.

Conceitos de Terraplanagem.

Cálculo de área das seções transversais, uso do fator de redução.

Cálculo do volume entre seções de projeto. Volume de projeto

Construção do Diagrama de Massas ou de Bruckner.

Propriedades do Diagrama, Onda de Bruckner, Momento de Transporte.

Uso do Diagrama para a distribuição do material escavado.

Cálculo da Distância Média de Transporte e Distância Econômica de Transporte.

EB954 – Ferrovias

Ementa: Via permanente. Material rodante. Esforços sobre a via. Tração e aderência. Resistência do trem. Aparelhos de via. Pátios e terminais. Circulação de trens. Indicadores de Desempenho. Detalhamento do Tráfego Ferroviário.

Conteúdo programático:

Noções Gerais: Via Permanente, Material Rodante (Locomotiva e Carro), Composição Ferroviária, Pátios, Manutenção e Terminais.

1. Fases de um Projeto Ferroviário:

2. Estudos Preliminar de Viabilidade (Técnica, Econômica e Ambiental)

3. Projeto Básico: Por exemplo, Normativa no. 80-IN-011A00-7001 da VALEC.

4. Licenciamento Ambiental: Licença Prévia, de Instalação e de Operação.

5. Projeto Básico.

6.Via Permanente:

6.1 Elementos da Superestrutura da Via Permanente:

Tipos de Bitola.

Sublastro.

Lastro: Pressões.

Dormentes: de Madeira, de Concreto e de Aço.

Trilhos: Perfil, Seção, Soldagem (Elétrica e Aluminotérmica),

Desgaste e Defeitos.

Acessórios de Fixação: Talas de Junção, Parafuso e Porca,

Placa de Apoio, Retensor, Pregos e Grampos.

Aparelhos Especiais: AMV, ATV, ACV e ATEV.

6.2 Geometria da Via Permanente

Velocidade Diretriz.

Velocidade-Limite.

Rampa Máxima.

Raio Mínimo

Larguras: Faixa de Domínio, da Via e Bitola

Superelevação

Coefficiente de Estabilidade da Via

Locação Topográfica.

Bitolas: Via Singela e Via Dupla.

Plataforma: Gabarito e características.

Obras de Arte Especiais.

7. Material Rodante:

7.1 Locomotivas:

Tipos: A vapor, Elétricas, Automotrizes, Diesel e outras.

Euação Básica do Movimento.

Noção de Carga por Eixo.

Tração e Frenagem.

Esforço Trator.

Resistência de Partida.

Resistência ao Movimento.

Aderência Roda-Trilho.

7.2 Carros:

Vagão de Passageiros, Fechado, Gondola, Hopper, Plataforma, Tanque, Isotérmico, Gaiola, Guindaste, Caboose e outros.

8. Classificação dos Trens:

Automotrizes.

Pela Velocidade: de Percurso e de Comercial

Pela Carga: Usuários, Mercadorias, de Serviço e Mistos.

Pela Prioridade de Circulação:

Alta (Passageiros)

Média (Mercadoria de alto valor agregado e

Baixa (Mercadorias a granel)

Trens-Tipo de Projeto.

Eixo, Roda e Rodeiro, Sistema de Freio

Truques e engates.

9. Pátios:

Planejamento

Tipos: Convencionais com Feixe de Linhas, em Pêra, de

Gravidade.

Métodos de Dimensionamento: Determinístico, probabilístico, por Simulação.

10. Função do Pátio:

Cruzamento de Trens

Recepção e formação de composições

Recepção, Formação e Distribuição.

Triagem de vagões

11. Manutenção de Via Férrea:

Noções Gerais.

Máquinas de Manutenção e Autos de Linha.

Socaria, Nivelamento e Alinhamento.

Sistemas Elétricos e Eletrônicos

Proteção: Cercas, Mata-Burros, Cancelas.

Sinalização.

12. Descarrilamentos: Defeitos da Via e Técnicas de Investiga-

ção da Causa.

13. Terminais.

14. Indicadores de desempenho: TU, TB, TKU, TKB e outras.

15. Detalhamento do Tráfego Ferroviário.

(Proc. nº 37-P-47761/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Tecnologia da Universidade

Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública

a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor,

nível M5-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas EB947 - Transporte Hidroviário; EB501 - Hidráulica I;

EB989 - Planejamento e Operação de Portos e EB990 - Planejamento e Operação de Aeroportos, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Formação desejada: Graduação e/ou Pós-Graduação na área de Engenharias, preferencialmente em Engenharia de Transportes, Logística ou Mobilidade, ou áreas afins. É desejável que o candidato possua linhas de pesquisa com caráter interdisciplinar, atuando preferencialmente na área de transportes, com foco em planejamento e operação de portos e aeroportos. Espera-se que o candidato esteja envolvido nos 3 (três) pilares de atuação docente exigidos pela Universidade: Ensino, Pesquisa e Extensão.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.